



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Rua Adiles André, s/nº

Bairro Serra Mar

Itapemirim-ES

CEP: 29.330-000

Fone/Fax: (28) 3529-5108

E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.104 /2018

Autor do Projeto de Lei: Joceir Cabral de Melo

SANCIONO A PRESENTE
DE ESTA DATA.
ITAPEMIRIM-ES. 23.08.18

INSTITUI A "SEMANA DO MEIO AMBIENTE" NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a "Semana do Meio Ambiente", no âmbito do município de Itapemirim, a ser realizada no mês de junho, integrando o Calendário Oficial de Eventos municipal, objetivando a sensibilização e conscientização para ações sustentáveis em prol do meio ambiente.

Art. 2º. Em celebração ao evento tratado no artigo anterior, poderão ser desenvolvidas e difundidas por Entidades, ações sustentáveis conducentes à promoção do meio ambiente, notadamente nas seguintes datas já consagradas:

- I. 03 de junho - Dia nacional da Educação Ambiental;
- II. 05 de junho - Dia mundial do Meio Ambiente e da Ecologia.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber através de decreto.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim – ES, 12 de julho de 2018.


Fábio dos Santos Pereira
Presidente da C.M.I